



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 130/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BAGESTON & LORENZON LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 130/2015, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

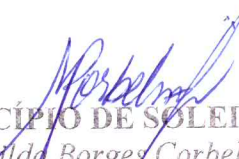
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 130/2015 de 25% (vinte e cinco por cento), fulcro no que autoriza o artigo 65, §1º, da Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente para apoio no evento **“Rodeio Internacional de Soledade”**.


CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda do contrato administrativo de nº 130/2015 passa a constar com o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo-se **R\$ 11.407,05** (onze mil quatrocentos e sete reais e cinco centavos), ao valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE


BAGESTON & LORENZON LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 130
Soledade, 20.01 / 20

